

P A R E C E R      N° 160/1973

Aprovado por Deliberação

Em 31/1/1975

PROCESSO CEE N°: 2.839/72

INTERESSADO : IK-TAE

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU RELATORA

CONSELHEIRA : MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: Ik-Tae filho de Ho Nam Tae e de Yong Sook Min, nascido em Seul, Coreia, em 19 de fevereiro de 1956, portador da carteira de identidade n° 6.487.88, domiciliado e residente, nesta Capital, à Rua Oscar Cintra Godinho, 151, apto 11, requer a este Conselho a equivalência de estudos realizados no estrangeiro.

Os documentos apresentados estão de acordo com as exigências legais, contendo o seguinte histórico escolar: curso primário, com seis séries, na Escola Mi A, em Seul, Coreia; curso Ginásial com três séries no Ginásio Dong Sung No, em Seul Coreia, tendo cursado as seguintes disciplinas: Coreano, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Educação Física, Música, Artes, Economia, Inglês e Ética. As notas são boas e o certificado, em anexo comprova a conclusão do curso.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação tem seu amparo legal na Deliberação CEE n° 19/65 e o currículo analisado pode ser considerado equivalente ao nível de Primeiro Grau do sistema brasileiro.

CONCLUSÃO: A Vista do exposto, somos de parecer que os estudos realizados na Coreia, por IK-TAE podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro, a nível de Primeiro Grau, podendo o aluno matricular-se na 1ª serie do Segundo Grau, desde que se submeta a exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 3 de janeiro de 1973

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.